

por esta Capitania. Na mesma parte que dá o dito Alferes, diz que trazem ordem de S. A., mas o morador não sabe lêr pois o dito Alferes fica distante do morador pouco mais de hum quarto, e não lhe apresentarão a ordem que diz trazião. E cazo tragão a ordem como dizem, e quererem entrarem por esta Capitania deixando aquelles moradores para dentro de sua divizão, e porem Registo sendo Estrada daquella para esta os quais moradores pagão Dizimos ha mais de doze annos a esta Villa. V. Ex. se sirva determinar nos o que devemos obrar Sobre este objecto ja acontecido e o que poderá acontecer. A Respeitavel pessoa de V. Ex. Guarde Deos por muitos annos para amparo desta Capitania. Pindamonhangaba Em Camera de 15 de Julho de 1809. De V. Ex. os mais obdientes Subditos *Miguel de Godois Moreira, Joze Machado da Silva, Domingos Vieira do Prado, Manoel da Costa Pais, Joaquim Ramos de Oliveira.*

---

*hh*—DO CAPITÃO MÓR DE PINDAMONHANGABA, 1809.

*Illmo. Exmo. Sr.*—Pelo avizo que me dá o Alferes Claro Monteiro do Amaral de doze do corrente que incluzo remeto para V. Ex. ver o seo conteudo por copia, em que os da parte de minas fizerão huma estrada nos lemites desta Villa sobre a serra da Parahiba, cujos moradores ficão partindo com a fazenda de Ignacio Caetano Vieira de Carvalho para a parte do poente, e de cuja abertura para serem dos moradores de Camandaocaya, e donde sahirão com a estrada como especifica o avizo he ultimo morador para a parte de minas, nas terras do dito Alferes ficando parte maior para a mesma parte de minas que hade exceder mais de legoa, e cujo morador tirou sismaria a treze annos pouco mais, ou menos, e as tem cultivado continuadamente com lavouras, e criação, e assim como outros mais que estam no mesmo correr com sismarias, não posso perceber se aquella estrada, que abrirão até aquele morador se he para seguir para esta Villa ou para Taubathé, irremediavel hade haver registo se for para seguir estrada, ou se he para comprehender os moradores, tanto estes, como a fazenda de Ignacio Caetano porque todos ficam no mesmo correr sem imbargo de ter para os campos hum caminho, e para os mattos outro, como a ambi-



ção da parte de minas sempre tem sido a apertar esta Capitania, porque a primeira divizão foi no Rio Grande ao depois na paragem xamada caxambú, e agora na mantiquira, e nessa divizão sem ser ouvido esta Capitania pois no extrato que remeti a V. Ex. ja a tempos dizia que havia atravessarem huma parte Sapucahy, e sendo como tenho expresado a V. Ex. hade haver divizão que elles ham de querer fazer absolutos pelo principio já asim hir mostrando porque xegando com a dita abertura a caza daquele morador rustico sem saber ler lhe apresentarão diz que huma ordem de S. A. de que eudivido porque se asim foce devião andar mais hum quarto de legoa a apresentar ao Official que dá a parte que ja elles sabem que mora naquele logar, e dicerão que hoje vinham como expreça o dito avizo que dá o Alferes. V. Ex. já os tem experimentado que sempre sam absolutos os ditos mineiros quando vam fazer qualquer vestoria. Sempre se adiantam. Dezejo que V. Ex. me rezolva sobre estes pontos se elles trouxerem ordem de S. A. R. sem lugar certo para fazer qualquer diviza, ou por registo ficando a dita estrada por elles novamente feita para seguirem se devo consentir nos limites desta Villa, que elles o que dezejão hé que fique pela serra da parahiba, e deste modo fica huma boa parte de moradores com terreno de oito, ou nove legoas com tres de fundo, e na fazenda de Ignacio Caetano ainda he maes sobre o certão e todos estes tem pago Dizimos a esta Villa e todas estas informaçoins ja dei a V. Ex. em pessoa, e eu logo que recebi mandei huma ordem ao dito Alferes a impedir lhes os passos sem apresentar ordem expreça do lugar como asima tenho especificado, dezejo V. Ex. me dê com brevidade a solução porque o tempo hé pouco, a Camera tambem dá parte a V. Ex. do mesmo factio. Deos Guarde a V. Ex. com muitas felicidades para nosso amparo. Villa de Pindamonhagaba 15 de Julho de 1809. De V. Ex. O mais obediente Subdito—*Ignacio Marcondes do Amaral*, Capitão Mór.

---

ii—DE CLARO MONTEIRO DE AMARAL, 1809.

*Sr. Capitão Mor.*—No dia que se contaram doze do corrente veio-me Joze Rodrigues dar parte em como sahiram os mineiros na sua caza com uma estrada aberta em termos de entrar tropa carregada, no mesmo dia fui logo examinar, na verdade axei a dita estrada aberta na forma que elle me

